

**LEI Nº 858/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 942.508,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
ELEMENTO	(259) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(260) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
ELEMENTO	(262) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.508,00
ELEMENTO	(261) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

PROGRAMA	0067 – PROGRAMA QUALI MAIS	
AÇÃO	2070 – Quali Mais	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(277) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
PROGRAMA	0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.000,00
PROGRAMA	0052 – SAÚDE BUCAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(288) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
TOTAL		942.508,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 542.508,00**, excesso de arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00** e superávit financeiro no valor de **R\$ 200.000,00**:

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0043 – GESTÃO EM SAUDE	

AÇÃO	2042 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(240) 3.3.90.30 – Material de Consumo	83.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0048 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
AÇÃO	2047 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(254) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.000,00
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(258) 3.3.90.30 – Material de Consumo	23.508,00
PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(266) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
PROGRAMA	0053 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(269) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00

PROGRAMA	0067 – PROGRAMA QUALI MAIS	
AÇÃO	2070 – Quali Mais	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(278) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
ELEMENTO	(279) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
PROGRAMA	0052 – SAÚDE BUCAL	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(287) 3.3.90.30 – Material de Consumo	33.000,00
ELEMENTO	(289) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL		542.508,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE JANEIRO DE 2019.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal em exercício

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos